PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 | Ano XX | Edição 2036 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 11
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11
Poder Legislativo 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 157, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 1º - .....

V - Secretaria Municipal de Governo

Titular: Beatriz de Aquino Franco

Suplente: Fernanda Teixeira

.....

XII - Entidades Privadas Comunitárias de Assistência à Criança, Adolescentes e Famílias locais

Titular: Mara Silvia Vido Gomes

Suplente: Nelize Regina Lima da Silva

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 29 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego/cargo COLETA DE LIXO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00601/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor PEDRO PAULO LUIZ, matrícula funcional sob o nº 12056, do emprego público COLETA DE LIXO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025;

.

Amparo, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidora lotado no emprego/cargo PEB I PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00596/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA SILVIA PASCHOAL, matrícula funcional sob o nº 5617, do emprego público PEB I PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025;

Amparo, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidora lotado no emprego/cargo DIRETOR DE ESCOLA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 00597/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VERONICA RODRIGUES CARNEIRO JARDIM, matrícula funcional sob o nº 8519, do emprego público DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2025;

.

Amparo, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 2097/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO 113/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023, CELEBRADO EM 04/01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA PINNA & PINNA - OBRAS DE ARTE LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS EM AÇO INOX, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: PINNA & PINNA - OBRAS DE ARTE LTDA

CNPJ sob nº 08.115.715/0001-00

VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 28/01/2026

Amparo, 29 de janeiro de 2025.

.....

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE 17/01/2025 - NA EDIÇÃO 2028 PG.4 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no Processo Licitatório nº11263/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 – CELEBRADO AOS 25/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM O FIM DE

PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATURAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ Nº: 33.264.515/0001-58

VALOR TOTAL: R$ 16.867,50

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA EM 30/01/2025 E TERMO FINAL EM 29/01/2026.

Amparo, 16 de janeiro de 2025.

.....

ERRATA

No Jornal Oficial 23/01/2025 – Edição 2032 – página 2, **onde se lê:** GABRIEL CHILAVER NUNES, aprovado em 16º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de TÉCNICA EM ENFERMAGEM PSF, **leia-se:** GABRIEL CHILAVER NUNES, aprovado em 15º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de TÉCNICA EM ENFERMAGEM PSF.

DESCLASSIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 22/01/2025, foi convocada **JULIANA CAETANO ALVES**, aprovada em 13° lugar no Concurso Público n°01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM PSF.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 23/01/2025, foi convocado **GABRIEL CHILAVER NUNES**, aprovado em 15° lugar no Concurso Público n°01/2022 para o emprego de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PSF.** O candidato não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo administrativo: 1453/2024
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Pregão eletrônico de nº 119/2024
Recorrente: Big Ball Sports Material Esportivo LTDA
Recorrido: Pregoeiro
Interessado (s): Vertentes Materiais Esportivos LTDA e outro

Relatório

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo licitante Big Ball Sports Material Esportivo LTDA, no âmbito da licitação pregão eletrônico de nº 119/2024, cujo objeto refere-se à constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais esportivos pelo período de 12 (doze) meses.

A sessão pública ocorreu em 28/11/2024, sendo cadastrados 12 (doze) licitantes; após etapas livres de lances, estabeleceu a classificação para os 157 lotes/itens, conforme relatório de classificação e ata da sessão, constantes nos documentos relacionados aos arquivos **Id.300478** e **Id.300479.**

Em tempo, a licitante Big Ball Sports Material Esportivo LTDA interpôs recurso administrativo contra a decisão de classificação da (s) licitante (s) vencedoras dos itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 22 e 23, aduzindo que os itens ofertados por elas não atendem às exigências estabelecidas no certame. Requer ao final de seu recurso, a desclassificação delas, conforme o constante em suas razões de recurso – arquivo **Id.277933**.

Aberto prazo para as contrarrazões, a licitante Vertentes Materiais Esportivos LTDA apresentou suas contrarrazões, aduzindo suscintamente que os itens ofertados por ela atende aos requisitos da licitação; requer ao final a sua improcedência, conforme o constante no arquivo **Id.277934**. Demais licitantes interessadas não apresentaram contrarrazões.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Pregoeiro, por sua vez, entende que de fato o recurso deve ser provido, com exceção apenas em relação ao item 09, pois este atende ao exigido na licitação, com fundamento na manifestação apresentada pela Secretaria responsável - arquivo **Id.300480**.

Manifestação técnica pelo responsável da Pasta constante nos arquivos **Id.299325** e **Id.299326**.

É o resumo do básico.

No mérito, o recurso procede em parte.

Fundamentação

Em análise ao estabelecido no certame em atenção ainda às considerações técnicas apresentadas pela Secretaria responsável, nota-se que em relação aos itens 04, 05, 08, 10, 12, 16, 22 e 23, todos estão em desconformidade com as exigências estabelecidas no anexo A (descrição e quantidade dos itens).

Registro que a manifestação técnica elaborada pela Secretaria de Esportes e Juventude, não só contempla as características exigidas, como também traz comparativos às características técnicas fornecidas pelo próprio fabricante dos materiais indicados pelas licitantes, havendo elementos suficientes para formar o convencimento necessário.

Discordo, contudo, com a conclusão técnica em relação ao item 11, pois em análise comparativa ao referido item com o descritivo do mesmo item pelo fabricante e que foi apresentado pela licitante, é possível concluir pela sua adequação, assim, dos itens mencionados no recurso, há conformidade em relação ao 09 e 11.

Importa destacar que as exigências técnicas e de atendimento constantes no certame, estão justificadas e atendem ao que estabelece o art. 34 da Lei Federal de nº 14.133/21: "*Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração,* ***atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação***." (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Significa dizer que, na nova Lei nº 14.133/21, a preocupação do legislador é de que não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Sobre o assunto, a Lei de nº 14.133/21, estabelece em seu art. 59: "***Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: I - contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital***; *III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (...)*" (grifei).

Importante registrar que as licitações públicas devem seguir, além de outras coisas, os princípios norteadores do processo como a legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, entre outros, assim: "*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios* ***da legalidade***, ***da impessoalidade***, *da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa,* ***da igualdade***, *do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação,* ***da vinculação ao edital***, ***do julgamento objetivo*** *(...).*" (grifei).

Dispositivo

Diante de todo o exposto, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, vinculação ao edital e julgamento objetivo, conheço do recurso interposto pela licitante Big Ball Sports Material Esportivo LTDA por ser tempestivo e no mérito **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** para desclassificar as propostas das licitantes Vertentes Materiais Esportivos LTDA – para os itens 04, 22 e 23; Sr Representações e Comércio de Materiais Esportivos LTDA – para os itens 05, 10 e 12; e Bruschini & Bueno Artigos Esportivos LTDA ME - para os itens 08 e 16.

Decido, por outro lado, pela manutenção da classificação da licitante Bruschini & Bueno Artigos Esportivos LTDA ME, para o item 09; e da licitante Representações e Comércio de Materiais Esportivos LTDA, para o item 11.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Providencie o andamento do certame, em conformidade com o estabelecido na presente decisão, observando ainda o que prescreve a legislação vigente.

Publique-se na forma da Lei.

Cumpra-se.

Amparo, 28 de janeiro de 2025.

Julio Cesar Camargo
Secretário – SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 28/01/25 16:14

Código: 328f1592-764d-405b-a1df-3e607a4340e3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 009/2024 - SMDSDHC

O Município de Amparo por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania (SMDSDHC), vem por meio deste publicar **o resultado final** das referidas Organizações da Sociedade Civil descritas abaixo para celebração de parcerias voluntárias através de Termo de Fomento, na forma de execução de serviços, programas e projetos.

1 - RELAÇÃO DAS OSCS BENEFICIÁRIAS:

	Nome	Emenda de Custeio	Emenda de Investimento
1	Ação Social de Amparo - ASA	R$ 63.000,00	-
2	Associação das Damas de Caridade	R$ 73.000,00	-
3	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	R$ 31.875,00	-
4	Associação Guarda Mirim de Amparo	R$ 13.000,00	R$ 20.000,00
5	Associação de Pais, Amigos e Excepcionais - APAE	R$ 109.875,00	-
6	Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	R$ 43.000,00	R$ 140.000,00
7	Casa de Acolhimento e Reintegração Social Amparense - CARISMA	R$ 13.000,00	R$ 120.000,00
8	Casa do Caminho Paulo de Tarso	R$ 13.000,00	-
9	Creche Santa Rita de Cássia	R$ 97.875,00	-
10	Creche São Cristóvão	R$ 83.000,00	R$ 50.000,00
11	Educandário N. Sra do Amparo	R$ 58.000,00	R$ 50.000,00
12	Lar dos Velhos de Amparo	R$ 89.875,00	-
13	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	R$ 163.000,00	R$ 21.875,00
14	Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	R$ 13.000,00	-
	Total Geral	R$ 864.500,00	R$ 401.875,00

Amparo, 29 de Janeiro de 2025.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal
Elson Batista da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 01/2024
1º ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO.

CNPJ Nº: 24.788.813/0001-56

CONTRATADA: POLISAUDE CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA **INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO:** Nº 01/2024 – 1º ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2025

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO: O presente instrumento de aditivo contratual terá sua vigência prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2025, e encerrando-se em 22/01/2026, ou podendo ser cancelado a qualquer momento com base no interesse público, até que se ultime novo procedimento licitatório, não gerando direito a qualquer tipo de indenização

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, CONTRATANTE O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA POLISAUDE CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES LTDA, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA FINS DE PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOSE) MESES, COM PLEITO DE REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 5,53 E COM INCLUSÃO DE CLAUSULA RESOLUTIVA, CONFORME TERMOS E DISPOSIÇÕES INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

VALOR: R$ 88.809,03

Amparo, 20 de janeiro de 2025

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

.....

PODER LEGISLATIVO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	304.889,28	302.249,09	297.776,64	378.378,16	299.338,58	384.726,20	308.779,79	292.281,00	301.055,94	300.685,18	315.650,91	445.104,96	3.930.915,73	0,00
Pessoal Ativo	263.853,97	261.213,78	256.741,33	337.342,85	258.303,27	323.038,56	267.744,48	250.158,36	258.933,30	258.562,54	273.528,27	381.512,01	3.390.932,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	212.095,94	208.686,96	202.880,35	281.215,58	244.350,56	303.892,77	253.226,80	233.857,19	244.513,42	242.971,41	241.451,31	328.787,69	2.998.029,98	
Obrigações Patronais	51.758,03	52.526,82	53.760,98	56.127,27	13.952,71	19.145,79	14.517,68	16.301,17	14.419,88	15.591,13	32.076,96	52.724,32	392.902,74	
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.035,31	41.035,31	41.035,31	41.035,31	41.035,31	61.687,64	41.035,31	42.122,64	42.122,64	42.122,64	42.122,64	63.592,95	539.983,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	41.035,31	41.035,31	41.035,31	41.035,31	41.035,31	61.687,64	41.035,31	42.122,64	42.122,64	42.122,64	42.122,64	63.592,95	539.983,01	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	304.889,28	302.249,09	297.776,64	378.378,16	299.338,58	384.726,20	308.779,79	292.281,00	301.055,94	300.685,18	315.650,91	445.104,96	3.930.915,73	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	483.204.157,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.600.850,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.668.988,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	470.934.319,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.930.915,73	0,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.256.059,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.843.256,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.430.453,27	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	